



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 431/2006
DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

31/08/06 até 15/09/06
Conc. do Coité 03/10/06

Visto

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a Associação
dos Moradores da Região de
Cansanção.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade
Pública a Associação dos Moradores da Região de
Cansanção, para fins previstos na legislação em
vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 23 de agosto de 2006.


EWERTON RIOS D' ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PROTOCOLO

N.º 331

Em 31/08/06

Visto